



## SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. TERMINOLOGIAS E CONCEITOS .....	2
3.1. DEFINIÇÕES GERAIS.....	2
4. DIRETRIZES .....	4
4.1. NOSSOS COMPROMISSOS.....	5
4.2. ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA SOCIOAMBIENTAL.....	7
4.3. ADEÇÃO DO SISTEMA UNIMED Á POLÍTICA ESG .....	8
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	8
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
7. DOCUMENTOS ASSOCIADOS OU REFERÊNCIAS.....	9

## APROVAÇÃO

	NOME	DATA	ASSINATURA
1	EDUARDO PIOLTINE RACHID <i>Gerente de Gestão Estratégica</i>	11-12-2023   09:40 BRT	
2	GLAUCO SAMUEL CHAGAS <i>Superintendente Executivo</i>	08-12-2023   11:00 BRT	

## 1. OBJETIVO

A presente política tem como objetivo formalizar os compromissos e as diretrizes de atuação da Unimed do Brasil, do Sistema Unimed e de todos(as) seus colaboradores(as) quanto à sustentabilidade e gestão ESG, o que inclui orientar a tomada de decisões. A presente política está alinhada às diretrizes nacionais e internacionais regulatórias e aos compromissos de adesão voluntária.

## 2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes desta política destinam-se a todo o Sistema Unimed, incluindo Singulares, Federações, sociedades auxiliares, recursos próprios, Confederação e todos os Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, diretores, gestores e colaboradores diretos e indiretos (terceiros), em todo o território nacional.

## 3. TERMINOLOGIAS E CONCEITOS

Siglas e abreviações:

<p><b>CADU:</b> Cadastro Unimed</p> <p><b>ESG:</b> Sigla em inglês para environmental, social and governance, e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.</p> <p><b>ODS:</b> Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</p> <p><b>GEE:</b> Gases de efeito estufa (GEE).</p>	<p><b>GRI:</b> sigla em inglês para Global Reporting Initiative.</p> <p><b>IBAMA:</b> O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.</p> <p><b>IBGC:</b> Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.</p> <p><b>SEDEC:</b> Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC).</p>
--	--

### 3.1. DEFINIÇÕES GERAIS

#### **Acidente Ambiental**

Evento não planejado e indesejado que pode causar, direta ou indiretamente, danos ao meio ambiente e à saúde pública, além de prejuízos sociais e econômicos (Ibama).

#### **Desenvolvimento Sustentável**

É o desenvolvimento que atende às necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

#### **Emergência Ambiental**

Ameaça súbita ao bem-estar do meio ambiente ou à saúde pública em decorrência de falhas em sistema tecnológico/industrial, ou ainda, devido a um desastre natural, constituindo-se em situação de gravidade que obriga a adoção de medidas apropriadas (Ibama).

#### **Gases de efeito estufa**

Os gases de efeito estufa (GEE) ou Greenhouse Gases (GHG) são substâncias gasosas naturalmente presentes na atmosfera e que absorvem parte da radiação infravermelha emitida pelo Sol e refletida pela superfície terrestre, dificultando o escape dessa radiação (calor) para o espaço. Os gases internacionalmente reconhecidos como gases de efeito estufa, regulados pelo Protocolo de Kyoto, são: Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), Metano (CH<sub>4</sub>), Óxido Nitroso (N<sub>2</sub>O), Hexafluoreto de Enxofre (SF<sub>6</sub>) e duas famílias de gases, Hidrofluorcarbono (HFC) e Perfluorcarbono (PFC).

**GRI**

Organização internacional que ajuda as instituições a mensurarem e comunicarem seus impactos, com base em indicadores padronizados e diretrizes, considerando o meio ambiente, a economia e a sociedade, visando trazer transparência e demonstrar compromisso com a agenda ESG frente ao mercado e sociedade.

**Ibama**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) – conforme Art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 – responsável por licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorização de uso dos recursos naturais e fiscalização, monitoramento e controle ambiental.

**Meio Ambiente**

Conjunto de condições, leis, influências e interações, de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

**Mudanças Climáticas**

As mudanças climáticas são transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima. Essas mudanças podem ser naturais, como por meio de variações no ciclo solar, mas, desde 1800, as atividades humanas têm sido o seu principal impulsionador.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

A Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam

**Pacto Global**

O Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade.

**Recursos Ambientais**

Ou recursos naturais, são elementos retirados da natureza para suprir as necessidades dos seres vivos, em forma de abrigo, alimento, transporte, remédio etc. São eles: biológicos (animais e plantas), hídricos (lagos, rios, mares, oceanos), minerais (rochas, minérios, areia, carvão) e energéticos (luz solar, vento, água).

**Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), representante do órgão central do SINPDEC, é o órgão responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional.

- A Confederação está comprometida com o desenvolvimento sustentável do negócio da marca Unimed e deseja contribuir para o aumento da saúde e bem-estar geral da sociedade. Para isso, tem trabalhado junto ao Sistema Unimed para estabelecer métricas que corroborem com uma construção consciente de objetivos atrelados às boas práticas ambientais, sociais e de governança.
- Todos os documentos citados nesta política encontram-se disponíveis no sistema eletrônico de documentação vigente, dentro da classificação respectiva.
- O histórico de revisões se encontra disponível no sistema eletrônico de documentação.

### Sustentabilidade

Visão estratégica de uma organização que inclui preocupações com igualdade, justiça social e respeito ao meio ambiente no modelo do negócio e em como ele se sustenta ao longo do tempo. A área de Sustentabilidade está sob o guarda-chuva de ESG, possibilitando a mensuração do desenvolvimento sustentável da organização.

## 4. DIRETRIZES

Em meio às crises que se agravaram no mundo, o momento que vivemos levanta questões essenciais sobre nosso estilo de vida, nossa forma de fazer negócios e em como isso impacta a sociedade e o meio ambiente. A integração dos fatores ESG reflete na mudança do posicionamento da empresa, considerando que a construção e a continuidade do negócio se dão por meio de estratégias sustentáveis, éticas, transparentes e que considerem os impactos ambientais, sociais e financeiros da organização junto às comunidades, aos stakeholders, ao mercado e ao meio ambiente. Organizações que integram o ESG em sua estratégia passam a observar e estruturar planos de ação relacionados ao impacto de suas atividades no mundo com base nos eixos:

- **Ambiental:** como o meio natural está relacionado com as atividades da empresa, como essas atividades impactam o meio natural e quais os compromissos com as futuras gerações.
- **Social:** como a sociedade humana é afetada pelos negócios e como os ganhos são compartilhados. Aqui, a grande preocupação é a contribuição para o desenvolvimento das pessoas e da comunidade onde se está inserido.
- **Governança:** como se dá a condução do negócio e para que seja realizado de forma ética, íntegra e transparente, atendendo às legislações aplicáveis ao negócio, adotando boas práticas de gestão e gerenciando os riscos, que incluem os riscos ESG.

Como fazemos parte da sociedade e temos o compromisso de cuidar das pessoas e do planeta, é necessário que sejam estabelecidas frentes de atuação ESG no Sistema Unimed, por meio da adoção de práticas mais sustentáveis, bem como a integração de ODS em análises de risco, performance e investimentos, além da criação de metas a serem reportadas para o mercado e para a sociedade com base na agenda global de desenvolvimento sustentável.

Portanto, o ESG não representa, apenas, atividades de voluntariado, preservação de locais próximos às instalações da empresa ou o apoio a projetos sociais, mas, principalmente, uma mudança sistêmica no nosso modo de agir, consumir e fazer negócios. Pode-se perceber os fatores críticos ESG ao observarmos seus 3 principais prismas:

### A. Consciência ambiental

No aspecto ambiental, o tema das mudanças climáticas é o que tem feito muitas empresas assumirem compromissos de reduzir suas emissões de gás de efeito estufa. Devido ao excesso dessas emissões, a temperatura média global já aumentou em 1,5º grau, causando uma série de outros impactos, como tempestades intensas, secas, ondas de calor, incêndios florestais, perda da biodiversidade e a poluição atmosférica. O setor de saúde, tem papel fundamental no combate das mudanças climáticas dados os impactos provocados à saúde humana e também pelo setor contribuir significativamente para emissões de GEE. Além disso, consumidores estão, cada vez mais, buscando o consumo sustentável, atentos às marcas que estão envolvidas com a preservação e proteção ambiental.

## B. Transformação social

Nesse aspecto, os pontos de partida são diversos: pensar em como questões de direitos humanos, diversidade, justiça social, redução das desigualdades estão refletidas na organização é um deles, além de pensar em como nosso negócio contribui para a sociedade e como compartilhamos o que temos. Se discute também, por exemplo, a promoção de salário digno, equidade racial e de gênero, inclusão, acessibilidade – inclusive a financeira –, entre outros aspectos.

## C. Governança Corporativa

As boas práticas de Governança corporativa são pautadas nos seguintes princípios: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, de acordo com o IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Para garantir a atuação de uma empresa, é necessário contar com processos e sistemas que possam assegurar uma operação que se pautar na ética, integridade e transparência, atuando no combate à corrupção em todas as suas formas, de acordo com a responsabilidade corporativa, o que também prevê a gestão de riscos e maneiras de mitigá-los. Ainda, deve demonstrar, com qualidade, as informações de como a gestão ocorre para que as partes interessadas tenham conhecimento e confiança na organização.

### 4.1. NOSSOS COMPROMISSOS

Uma empresa é feita de pessoas que trabalham em prol de ofertar produtos e serviços de qualidade para seus clientes, e nós, Sistema Unimed, somos o maior sistema de cooperativa de saúde do mundo e acreditamos que a vida é o bem maior do ser humano; a vida boa deve ser possível para todos e a saúde é a condição essencial para uma vida boa; a vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade. Essas crenças fazem parte da Essência Unimed.

O planejamento estratégico integrado do Sistema Unimed se propõe a observar e atuar nas questões ambientais, sociais, de governança e financeira, que são relacionadas ao nosso negócio para impulsionar a adoção de práticas sustentáveis no segmento, por meio dos nossos objetivos no mapa estratégico do Sistema Unimed. São eles:

- E** – Cuidar do planeta para uma vida melhor
- S** – Cuidar e respeitar todas as pessoas
- G** – Fortalecer a governança sistêmica da Unimed

Como indivíduos, podemos contribuir por meio de nossas ações, adotando melhores práticas para nossos processos, produtos e serviços e como organização podemos contribuir para o desenvolvimento sustentável ao promover também os princípios do cooperativismo. Assim, estabelecemos como compromissos, em todos as iniciativas:

São práticas mínimas para gestão social

- Levar cuidados de saúde contínuos e sustentados para as pessoas.
- Investir no desenvolvimento e na capacitação profissional de colaboradores e cooperados.
- Incentivar a implementação de programas de promoção à saúde.
- Proporcionar condições seguras e limpas em todas as instalações de trabalho e atendimento, bem como estabelecer e seguir um conjunto de procedimentos que regulem a saúde e a segurança ocupacional (por exemplo, a garantia e fornecimento de EPI completo).
- Fornece acesso a instalações sanitárias limpas e à água potável para cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e demais pessoas que visitem as instalações das Unimed.

- Estimular o engajamento comunitário, por meio de projetos sociais, não apenas, mas principalmente os voltados para a educação em saúde e o esporte comunitário.
- Investir em projetos culturais que promovam o acesso ao repertório cultural regional.
- Selecionar, preferencialmente, fornecedores locais que valorizem as especificidades regionais, buscando desenvolvê-los e monitorá-los.
- Garantir que todos sejam tratados com respeito e dignidade.
- Não tolerar qualquer tipo de discriminação, seja ela por raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, descendência étnica, nacionalidade, deficiências, classe social, preferências políticas, ou qualquer outro aspecto.
- Não tolerar quaisquer formas de assédio, abuso de poder ou bullying.

#### São práticas mínimas de gestão da governança corporativa

- Relatar anualmente o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e de governança, por meio de metodologias padronizadas de mercado, tal qual o Relato Integrado ou GRI.
- Estabelecer e monitorar metas para os compromissos ESG assumidos dentro de cada Unimed.
- Manter o Estatuto Social atualizado.
- Recomenda-se a adoção de um Programa de Integridade como mecanismo de detecção e prevenção aos atos ilícitos previstos na legislação em vigor.
- Normatizar as atividades da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva em um regimento interno, tornando claras as responsabilidades e atribuições, além das alçadas decisórias.
- Implementar a gestão da ética, por meio da adoção do Código de Conduta do Sistema Unimed ou desenvolvimento de um Código de Conduta próprio, disseminando-o para colaboradores, conselhos, diretoria, parceiros e fornecedores.
- Garantir que todas as relações sejam conduzidas de forma ética e transparente, atentando-se a leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis ao negócio, bem como assegurar que estejam isentas de qualquer tipo de favorecimento indevido, conflito de interesse, corrupção ativa ou passiva, extorsão ou fraudes de qualquer grau.
- Buscar soluções inovadoras e de melhoria contínua para o atendimento dos clientes.
- Participar de iniciativas e compromissos empresariais, tais como Pacto Global, Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, Selo Pró-Ética da CGU, dentre outros.
- Garantir a privacidade e a confidencialidade de informações de cooperados, fornecedores, terceiros, visitantes, colaboradores e beneficiários.
- Disponibilizar um Canal de Denúncias aberto a colaboradores, fornecedores, clientes, beneficiários e outras partes relacionadas, para que possam relatar casos que violem o Código de Conduta, as legislações em vigor – em especial, a Lei nº 12.846/13 – Anticorrupção e o Decreto nº 11.129/2022 –, as políticas e diretrizes internas e outras situações de desvios, que garanta anonimato, sigilo, confidencialidade e protocolo de acompanhamento, bem como implantar estratégias de apuração, aplicação de medidas disciplinares e a não retaliação ao denunciante de boa-fé.
- Instaurar um Comitê de Conduta/Ética, subordinado diretamente ao Conselho de Administração, que será responsável pela implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e definição de medidas disciplinares.
- Mapear e gerenciar os riscos da organização com base em metodologias e boas práticas de mercado, com o objetivo de detectar, prevenir e remediar os riscos do negócio.

- Incentivar a prática de auditoria interna.
- Implantar processo de due diligence ou similar para conhecimento das partes relacionadas com o objetivo de mitigar os riscos e tomar decisões.
- Inserir nos contratos:
  - Cláusula anticorrupção adaptada à legislação brasileira e internacional (quando aplicável), com a obrigatoriedade de cumprimento de normas éticas e vedação de práticas de fraude e corrupção, bem como a previsão de aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas.
  - Cláusula com orientação sobre a obrigatoriedade de conhecimento e aceite do Código de Conduta, constando o endereço eletrônico para consulta do documento.

São práticas mínimas de gestão ambiental:

- Mensurar as emissões diretas e indiretas de GEE, considerando os escopos 1, 2 e 3.
- Construir planos de redução das emissões de gases de efeito estufa decorrentes das operações.
- Reduzir o uso de matérias-primas virgens e materiais não recicláveis, especialmente plásticos, em nossos locais de trabalho, inclusive os materiais de escritório, e os substituir, sempre que possível, por materiais recicláveis, biodegradáveis e/ou que possam ser reutilizados.
- Reduzir a geração de resíduos das Unimed e dos recursos próprios, tratando-os, destinando-os, monitorando-os apropriadamente, segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2020), e orientar a rede prestadora de serviços de saúde e fornecedores de produtos e materiais a fazerem o mesmo.
- Fomentar atitudes mais sustentáveis de todos os nossos stakeholders, incentivando o consumo de materiais e produtos mais sustentáveis, o consumo consciente e a destinação correta de resíduos.
- Fomentar a utilização de energia proveniente de fontes renováveis ou de autogeração, sempre que possível.
- Incentivar o desenvolvimento de inovações que fomentem a economia circular, a gestão eficiente de resíduos e a redução de emissões de GEE.

## 4.2. ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA SOCIOAMBIENTAL

Nosso compromisso com a vida e a saúde se estende não somente para ações de prevenção de riscos e impactos negativos decorrentes das nossas operações, como também de apoio em caso de acidentes e situações emergenciais, tendo sido elas causadas ou não pelo ser humano. Como exemplos de emergências e acidentes ambientais que as Unimed estão expostas, podemos citar:

- Fenômenos naturais, como inundações e tempestades
- Explosões e incêndios
- Armazenamento inadequado de produtos químicos
- Vazamentos de gases, produtos químicos, vapores e outras substâncias que possam ser inaladas e/ou possa causar contaminação, acidentes às pessoas e/ou ao meio ambiente
- Armazenamento e destinação incorretos de resíduos perigosos
- Acidentes com máquinas, equipamentos, veículos e eletricidade
- Descarte incorreto de materiais e resíduos de saúde

Dessa forma, a presente política estabelece ações mínimas necessárias para atuação de colaboradores das Unimed em emergências socioambientais que possam vir a ocorrer e que tenham potencial para causar danos internos e externos à organização:

- A. **Comunicação aos órgãos reguladores** como Ibama e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC): De acordo com as diretrizes do Ibama, ao se detectar um acidente ambiental, qualquer cidadão pode avisar o próprio órgão. Além disso, casos de disposição inadequada ou de abandono de produtos e resíduos perigosos também podem ser comunicados, assim como o rompimento de barragens de água, resíduos e rejeitos. Ainda pode-se comunicar à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) os casos de desastres naturais.
- B. **Ações de voluntariado e engajamento com stakeholders** para atendimento das necessidades ocasionadas por uma emergência socioambiental, junto ou não de organizações do terceiro setor  
Sugerimos que as Unimeds se engajem com seu grupo de dirigentes, colaboradores, parceiros, cooperados ou organizações civis, para o mapeamento de potenciais sinergias e apoio mútuo no caso de atendimento às emergências socioambientais. O contato com organizações é de responsabilidade exclusiva de cada Unimed, bem como o gerenciamento do relacionamento com elas. Caso as Unimeds desejem prestar apoio voluntário sem a parceria de organizações, a estruturação de como prestar tal apoio é de responsabilidade de cada Singular, incluindo o gerenciamento das ações, participantes, eventuais orçamentos necessários, cronograma das ações, prestação de contas etc.
- C. **Mapeamento e Gerenciamento de Crises e/ou Riscos**  
É sugerido que o Sistema Unimed mapeie potenciais riscos socioambientais na sua comunidade local e em suas operações, para elaboração de planos de mitigação e controle de riscos atrelados às emergências sociais e ambientais.

### 4.3. ADESÃO DO SISTEMA UNIMED À POLÍTICA ESG

Dado que esta política se refere a um posicionamento institucional frente aos temas ESG, aplicável para todo o Sistema Unimed, será disponibilizado *FB.856 - Termo de adesão a Política ESG Unimed*, que deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Unimed e enviado para o e-mail, [sustentabilidade@unimed.coop.br](mailto:sustentabilidade@unimed.coop.br). Em adicional à esta política, as Unimeds que aderirem são incentivadas a responder ao questionário do Selo ESG Unimed disponibilizado pela Unimed do Brasil, com o objetivo de obter certificação de boas práticas ESG.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A **Unimed do Brasil** se responsabiliza pela elaboração e validação do presente documento, bem como sua divulgação, sempre que possível, para todo o Sistema Unimed via canais oficiais. Além disso, se responsabiliza pelas atualizações pertinentes do documento e a comunicar quaisquer mudanças imediatamente após aprovação delas. A elaboração, a validação e a disponibilização do *FB.856 - Termo de adesão a Política ESG Unimed* também são responsabilidades da Unimed do Brasil.

As **cooperativas do Sistema Unimed** que aderirem à presente política, por sua vez, são responsáveis por se fazer cumprir os compromissos descritos nesta política. Também são responsáveis por comunicar imediatamente à Unimed do Brasil quaisquer violações do presente documento, de forma anônima, via Canal de Ética e, por fim, manter sempre atualizados os dados e contatos de seus colaboradores no sistema CADU – Cadastro Unimed, para que haja sempre contato ativo para compartilhamento de demais informações.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

N/A



CÓDIGO POL.010  
REVISÃO .00

**POLÍTICA**  
**POLÍTICA ESG**



## 7. DOCUMENTOS ASSOCIADOS OU REFERÊNCIAS

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO

FB.856 - Termo de adesão a Política ESG Unimed

Pacto Global da Organização das Nações Unidas

Global Reporting Initiative (GRI)

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas

### NOTAS:

- A. Todos os documentos citados encontram-se disponíveis no sistema eletrônico de documentação vigente, dentro da classificação respectiva, bem como o controle do histórico de revisões.
- B. A forma de arquivamento dos registros citados nesse documento se encontra na [TB.020 – Tabela de Temporalidade e Documentos Externos](#).

Cópia não controlada

EPR